



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**

PARECER Nº 37/2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I - Relatório

Encontra-se sob exame desta Egrégia Comissão o Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Ilustríssimo Vereador **Francisco das Chagas da Silva**, que tem por objeto "Denominar como 'Quadra Poliesportiva João Pedro Belmiro Palhares' o logradouro público situado na Rua Theodorico Bezerra, fazendo parte da estrutura da Escola Municipal José Ribeiro da Silva, e dá outras providências".

Obedecendo ao disposto no art. 96 Inciso I do Regimento Interno e decorrido o prazo regimental, o referido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise.

II – Análise

O presente projeto versa sobre matéria afeta à competência municipal, consoante preceitua o **Artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal da República**, em consonância com o **Artigo 7º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município**, os quais conferem ao ente municipal legitimidade para legislar sobre questões de interesse local, incluindo a designação toponímica de logradouros sob sua jurisdição.

A proposta exibe **rigor técnico-normativo** em sua construção formal, apresentando-se juridicamente consistente. Destaca-se, outrossim, a **previsão de condicionamento orçamentário** inserta no art. 4º, que atesta o zelo do proponente com os ditames da **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao vincular a execução das despesas decorrentes à existência de dotação orçamentária específica e suficiente.

Nada foi encontrado que macule a **legalidade, a constitucionalidade ou a legitimidade** da propositura. Cumpre salientar, outrossim, que o escopo do presente parecer circunscreve-se à **análise estritamente jurídico-formal**. A apreciação do mérito da homenagem – concernente à conveniência e oportunidade de perpetuar a memória do cidadão João Pedro Belmiro Palhares na designação do logradouro público – constitui atribuição privativa do Plenário desta Casa, a ser deliberada pelos dignos Pares Vereadores.

III – Voto do Relator

À vista do exposto, e em estrita observância às disposições regimentais que regem esta Casa Legislativa, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** pela **admissibilidade do Projeto de Lei nº 01/2025**, de autoria do Vereador Francisco das Chagas da Silva, que confere a denominação de "Quadra Poliesportiva João Pedro Belmiro Palhares" ao espaço esportivo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**

da Escola Municipal José Ribeiro da Silva, por encontrar-se em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio e municipal.

São Bento do Trairi/RN, 02 de setembro de 2025.

Amanda Rejane de Oliveira
Vereadora Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada em **02 de setembro de 2025**, manifestou-se **favoravelmente**, pelo **acolhimento do Projeto de Lei nº 01/2025**, de autoria do Vereador **Francisco das Chagas da Silva**, que "Denomina como 'Quadra Poliesportiva João Pedro Belmiro Palhares' o logradouro público situado na Rua Theodorico Bezerra, fazendo parte da estrutura da Escola Municipal José Ribeiro da Silva, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

AMANDA REJANE DE OLIVEIRA
Relatora

JAILTON SOARES DA SILVA
Membro
Membro